

REQUERIMENTO

Assunto – Controle da densidade do Pombo Torcaz na ilha do Pico

Considerando que o Pombo-torcaz-dos-Açores (*Columba palumbus azorica*) é uma espécie de interesse comunitário, cujo *taxon* está protegido no âmbito da Convenção de Berna, e considerada espécie prioritária com a Diretiva Aves, cuja proteção requer Zonas de Proteção Especial;

Considerando a sua elevada importância na preservação e recuperação da Floresta Laurissilva dos Açores (enquanto excelente agente disseminador de sementes), sendo mesmo considerado pelos técnicos especialistas como “o Arquiteto das matas dos Açores”;

Considerando que desde 1992 esta espécie deixou de ser classificada nos Açores como espécie cinegética, passando assim a estar proibida a sua caça por determinação legal imposta pelo Decreto Legislativo Regional nº 26/92/A, de 10 de setembro o qual aplicou na Região Autónoma dos Açores a Diretiva nº 91/244/CEE, de 6 de março, que por sua vez introduziu alterações ao anexo I da Diretiva nº 79/409/CEE, de 2 de Abril;

Considerando não existirem, na Região, estudos rigorosos e atualizados da densidade populacional, ilha a ilha, desta espécie, que permitam às entidades oficiais estabelecer um plano de gestão e conservação, eficaz e ajustado á necessária preservação desta espécie;

Considerando que nos últimos anos, em particular no corrente ano, o elevado número destas aves na ilha do Pico tem causado enormes prejuízos nas culturas agrícolas, nomeadamente na horticultura e com elevada incidência na cultura da vinha;

Considerando que a abundância destas aves na ilha do Pico é considerada pelos agricultores como “uma praga”, o que já levou a que os responsáveis da Associação de Agricultores da Ilha do Pico e da Cooperativa Vitivinícola da Ilha do Pico, viessem a público manifestar uma

profunda preocupação com os elevados prejuízos causados pelo Pombo-Torcaz na agricultura da ilha e na vitivinicultura em particular;

Considerando o especial enfoque desta preocupação com a cultura da vinha e que estamos a aproximarmo-nos do período da maturação das uvas, momento em que os prejuízos causados pelos Torcazes são maiores nesta época do ano;

Considerando ainda que apesar da legislação vigente permitir o licenciamento casuístico a cada agricultor, em particular, em poder controlar a densidade dentro da sua parcela mas que nem essa possibilidade se torna eficaz porquanto não se trata de forma generalizada toda uma zona com um determinado conjunto de regras e critérios devidamente supervisionados por técnicos competentes;

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, os deputados regionais do PSD eleitos pelo círculo eleitoral da Ilha do Pico requerem ao Governo Regional as seguintes explicações:

1 – Que medidas está o Governo Regional a implementar para defender os agricultores dos eventuais prejuízos causados pelo Pombo Torcaz na ilha do Pico?

2 – Atendendo a que não são conhecidos estudos científicos da densidade desta espécie, para cada uma das ilhas dos Açores, mas que na ilha do Pico a sua abundância em determinadas zonas da Ilha é tão elevada que é mesmo considerada “praga”, que medidas está o Governo Regional a implementar no sentido da correção da densidade desta espécie, preservando a espécie, por um lado, mas por outro, evitando que os prejuízos que ela provoca na agricultura da ilha sejam, uma vez mais, avultados como já sucedeu em anos anteriores?

3 – Para além das autorizações caso a caso que o governo diz proceder aos agricultores que o requeiram para atuar nas suas próprias parcelas, admite o governo regional um período especial de “caça ao pombo torcaz” eventualmente autorizado á Associação de Caçadores do Pico, feito numa área mais generalizada, num tempo estabelecido, em zonas

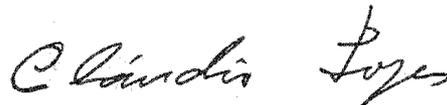
delimitadas e em dias e horários definidos, por forma a que baixe, momentaneamente, a densidade destas aves, até que sejam conhecidos números rigorosos da densidade dessa espécie na ilha do Pico?

4 – Se no âmbito do projeto “AZORPI” (que se destinava a entre os anos 2012 e 2015 estudar a presença desta subespécie endémica dos Açores e com ele recolher dados para desenvolver um plano adequado da sua gestão e conservação), existem já dados concretos e atualizados, nomeadamente da sua densidade por ilha?

5 – Se os Serviços Oficiais estão a acompanhar no terreno as culturas agrícolas no sentido de poder avaliar a dimensão dos eventuais prejuízos que esta espécie protegida venha a causar nas economias dos agricultores da ilha?

Horta, 4 de agosto de 2014

O Deputado Regional,



Cláudio Lopes

